

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: sexta-feira, 26 de maio de 2023 15:12
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Ofício 130/2023 - Câmara Municipal de Jaraguá do Sul
Anexos: Moção nº 45_2023.PDF; Ofício Nº 130 de 2023.PDF

-----Mensagem original-----

De: anapaula [mailto:email@legislador.com.br] Enviada em: sexta-feira, 26 de maio de 2023 12:52
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Ofício 130/2023 - Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

[Geralmente, você não obtém emails de email@legislador.com.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco

Encaminhando o Ofício Nº 130 de 2023



OFÍCIO Nº 130/2023 - ATOS LEGISLATIVOS

Jaraguá do Sul, 26 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Otávio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

Assunto: Encaminha Moção

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vem este Parlamento Municipal, encaminhar a V. Exa., **Moção de nº 45/2023**, aprovada por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUÍS FERNANDO ALMEIDA
PRESIDENTE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Assinado em 26/05/2023 - 12:01 e lido em 26/05/2023. Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 1#1#5#17#130#2023#1

**MOÇÃO Nº 45/2023****Ref.: apoio**

NA QUALIDADE DE VEREADORAS COM ASSENTO NESTA CASA, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS E OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, ENCAMINHAM MOÇÃO DE APOIO, NOS SEGUINTE TERMOS:

Considerando que o Projeto de Lei nº 3947, de 2019, que garante à parturiente a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, está tramitando no Senado Federal;

Considerando que referido projeto prevê que a opção pelo parto cesariano somente pode ocorrer a partir de 39ª (trigésima nona) semana de gestação, após ter a parturiente sido conscientizada e informada acerca dos benefícios do parto normal e riscos de sucessivas cesarianas;

Considerando que referido projeto de lei objetiva possibilitar a liberdade de escolha e autonomia de vontade da gestante, garantindo assistência à saúde com a redução das mortalidades materna, fetal e infantil;

Considerando que a realização do procedimento cesáreo no momento oportuno, ao invés de submeter a parturiente a longas horas de trabalho de parto normal, diminui casos de morte e/ ou sequelas ao bebê;

A CÂMARA DE VEREADORES DE JARAGUÁ DO SUL, ATENDENDO A PROPOSIÇÃO DAS VEREADORAS, QUE ABAIXO SUBSCREVEM, MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 3947/2019, QUE GARANTE À PARTURIENTE A POSSIBILIDADE DE OPTAR PELO PARTO CESARIANO, A PARTIR DA TRIGÉSIMA NONA SEMANA DE GESTAÇÃO, BEM COMO A ANALGESIA, MESMO QUANDO ESCOLHIDO O PARTO NORMAL.

Assim, requer-se que, após cumpridas as formalidades legais, seja enviada a presente MOÇÃO DE APOIO à Presidência do Senado Federal e ao gabinete do Senador Relator Humberto Costa, a fim de que tomem conhecimento de nosso apoio e providências.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2023.

NINA SANTIN CAMELLO
Vereadora

SIRLEY MARIA SCHAPPO
Vereadora

Justificativa: trata-se de moção de apoio à tramitação Projeto de Lei nº 3947, de 2019 junto ao Senado Federal.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Assinado em 12/05/2023 - 10:36 e lido em 09/05/2023. Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#5#2#3#4#5#2023#1#0#0#1